



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rosa de Morais		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rosa de Morais, INEP 23027002, no município de Ipu, autoriza a educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6273591/2014	PARECER Nº 0556/2015	APROVADO EM: 23.06.2015

I - RELATÓRIO

Antonio Francisco Rodrigues Marques, diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rosa de Morais, no município de Ipu, por meio do processo nº 6273591/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da instituição de ensino, a autorização para educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede no Sítio Chapada, Zona Rural, CEP: 62.250-000, no município de Ipu.

Responde pela direção o professor Antonio Francisco Rodrigues Marques, licenciado em Pedagogia em Regime Especial, com Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Coordenação Pedagógica, e pela secretária escolar, Maria das Graças Mendes de Oliveira, Registro nº 2250.

Presentes ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Francisco Hélio Holanda Freitas, CREA – Ce 12.671D, e o Alvará Sanitário para Funcionamento, expedido pela Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária.

O acervo bibliográfico é constituído de 209 títulos para um total de 178 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1.17 título por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0556/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rosa de Morais, INEP 23027002, no município de Ipu, à autorização da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências, com base na Informação nº 618/15, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base na Resolução Nº 451/14 - CEE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE